Câmara Municipal de São Bento do Sul
OJ

Ofício nº 357/2019 - GAPRE

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Peter Alexandre Kneubuehler
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
89280-367 - São Bento do Sul – SC

Assunto: Resposta ao Ofício

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 298/2019, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, referente requerimento de informação de número 166/2019 elaborado pelo vereador Daguimar Nogueira, encaminho em anexo ofício de nº 123/2019, provindo da Empresa Municipal de Habitação – EMHAB.

Atenciosamente,

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 16/08/2019 11:26

EMHAB
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

Ofício n. 123/2019 - EMHAB

São Bento do Sul (SC), 14 de agosto de 2019

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
SRA. NILVA MARLI LARSEN HOLZ

Prezada Chefe de Gabinete;

Cumprimento-a com as homenagens de estilo, sirvo-me do presente para, em nome da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB, em resposta ao Memorando n. 252/2019/GAPRE, referente ao **Requerimento de Informações n. 166/2019**, de autoria do Vereador Daguimar Nogueira, prestar as infomações abaixo.

Resposta (a): Realizamos buscas junto aos arquivos da EMHAB, porém não logramos êxito em localizar qualquer documento referente ao caso.

Resposta (b): Conforme resposta do item anterior, não logramos êxito em encontrar qualquer documentação relacionado ao caso tela, o que também nos impede de identificar quais os servidores, supostamente, atuaram no caso, pois como consta no próprio requerimento de informações, as referidas tratativas teriam ocorrido na gestão passada.

Resposta (c): Não temos informações quando a representação dos moradores, acredita-se que tal informação pode ser conseguimenda com os próprios moradores.

Resposta (d): Não temos informações de que o referido causídico tenha atuado na função de Assessor Jurídico da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB. Sabe-se que a

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

representação jurídica da autarquia na gestão passada ficou a cargo do Dr. Alexandre Zotz.

Resposta (e): Vide resposta item (a).

Resposta (f): Não temos conhecimento de eventuais ações realizadas no passado, até porque não logramos êxito em localizar qualquer documentação ou apontamento sobre a questão. Todavia, atualmente estamos verificando a possibilidade de incluir a área no Programa Lar Legal, porém diante das peculiaridades do caso (área pública) ainda não temos uma posição concreta da empresa sobre a possibilidade ou não de inclui-lá no referido programa.

Aproveitamos o momento oportuno para reiterar os mais elevados protestos de extima e distinta consideração.

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
VILSON ALTIVO TORRES FENNER
DIRETOR PRESIDENTE